



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3729/02

Denomina Rua MARIA PUREZA DA CONCEIÇÃO SILVA, a atual Rua “08” (oito), do loteamento Parque Umuarama, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Autor : Ver. Osias de Souza Projeto de Lei nº 214-01/02

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **Maria Pureza da Conceição Silva**, a atual Rua “08” (oito), do loteamento Parque Umuarama, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como aquela que tem início no alinhamento da Rua “ José Augusto da Silva” e, segue pelo seu eixo por uma distância de 470,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m, confrontando do lado direito com a quadra “4”, área municipal, quadras “8”, “11” e “14” e, do lado esquerdo com as quadras “3”, “5”, lotes 24 ao 37 resultantes do remanejamento de quadra do loteamento (antigo Clube de Campo Umuarama) e quadras “10” e “13”, tendo o seu final no alinhamento da divisa do loteamento com o Parque Umuarama.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 21 de novembro de 2002.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antonio Celso Abdalla Ferraz Secretária Municipal de Administração Interino